



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2060**

**Ji-Paraná (RO), 6 de maio de 2015**

### SUMÁRIO

EXTRATO DA PGM.....	PÁG. 01
TERMOS DE INDICAÇÃO.....	PÁG. 03
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS...	PÁG. 04

### EXTRATOS DA PGM

MÊS DE ABRIL DE 2015

#### EXTRATO DE CONTRATOS

quatrocentos quilogramas). **VALOR:** R\$ 334.984,02. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL – Global 1841. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### EXTRATO DE CONVÊNIOS

##### EXTRATO DO CONVÊNIO N.011/PGM/PMJP/2015

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONVENIENTE:** UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2652/2015 (SEMED).** **OBJETO:** O CONVENIENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n. 2803 de 31 de março de 2015, repassará ao CONVENIENTE recursos financeiros à União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Rondônia - UNDIME/RO, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), em parcela única. **VALOR:** R\$ 2.700,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho OR – Ordinário 1408. **PRAZO:** 30 (trinta) dias. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

##### EXTRATO DO CONVÊNIO N.012/PGM/PMJP/2015

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONVENIENTE:** CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1339/2015 (SEMUSA/SEMAS).** **OBJETO:** A CONCEDENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Federal n. 11.788, de 25 de Setembro de 2008, objetiva às partes desenvolver Intercâmbio de Cooperação nas respectivas esferas de atuação, regulando condições de realização de Estágios Curriculares Obrigatórios para acadêmicos da CONVENIENTE, nas dependências da entidade CONCEDENTE. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### EXTRATO DE TERMOS

##### EXTRATO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 070/PGM/PMJP/2014

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** SRTT LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-6559/2014 VOL. I e II (SEMED/SEMPPLAN).** **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** aditivo de valor ao Contrato n. 070/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para implantação compacta de tratamento de esgoto. **VALOR:** R\$ 12.362,49. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

##### EXTRATO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 13/PGM/PMJP/2013

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2289/2013 – Vol. I – VII (SEMPPLAN).** **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** reajuste de valor por índice oficial (IPC – A/IBGE) e a prorrogação de prazo ao Contrato n. 013/PGM/PMJP/2013. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na elaboração de projetos de engenharia e planos e captação de recursos junto a órgãos Federais, Estaduais e outros. **VALOR:** R\$ 48.713,20 mensal. **PRAZO PRORROGADO:** 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de abril de 2015. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

##### QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 048/PGM/PMJP/2014

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** C. R. V. CONSTRUTORA LTDA – ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1004/2014 Vol. I - III (SEMOSP/SEMPPLAN).** **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** aditivo de valor e prorrogação de prazo ao Contrato n.48/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para construção de bueiros celulares. **VALOR:** R\$ 115.343,46. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

##### QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 048/PGM/PMJP/2014

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** C. R. V. CONSTRUTORA LTDA – ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1004/2014 Vol. I - III (SEMOSP/SEMPPLAN).** **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** aditivo de valor e prorrogação de prazo ao Contrato n.48/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para construção de bueiros celulares. **VALOR:** R\$ 115.343,46. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

##### SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 082/PGM/PMJP/2013

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

**CONTRATADA:** PLANACON INDÚSTRIA E COMÉRCIO E LIMPEZA LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-6966/2013 – Vol. I - V (SEMUSA).** **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** aditivo de valor e prorrogação de prazo ao Contrato n.82/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de higienização, limpeza e conservação hospitalar em geral, a serem executados no Hospital Municipal de Ji-Paraná. **VALOR:** R\$ 38.866,53. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

##### PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 001/FPS/PGM/2014

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA – ME

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 349/2014 – (FPS).** **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** aditivo de valor e prorrogação de prazo ao Contrato n.001/PGM/FPS/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para prestar serviços de assessoria previdenciária, assessoria na concessão de benefícios e compensação previdenciária, estudos, planejamento e realizações de eventos relacionados ao RPPS, bem como suporte. **VALOR:** R\$ 10.100,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

##### QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.011/PGM/PMJP/2014

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** SRTT LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-15655/2013 – Vol. I, II e III (SEMUSA/SEMPPLAN).** **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação de prazo ao Contrato n. 011/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Castanheira. **PRAZO PRORROGADO:** 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de abril de 2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

##### SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 125/PGM/PMJP/2014

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** A. MADRUGA – EIRELI - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-7207/2014 – Vol. I e II (SEMUSA/SEMPPLAN).** **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação de prazo ao Contrato n. 125/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para ampliação de Unidade Especializada de Saúde da Mulher - BNH. **PRAZO PRORROGADO:** 30 (trinta) dias, a contar de 12 de abril de 2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

##### SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 137/PGM/PMJP/2014

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** CONSTRUPONCIO CONSTRUTORA RONDÔNIA EIRELLI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-12433/2014 – Vol. I e II (FMAS/SEMPPLAN).** **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** troca de serviços de acordo com a justificativa técnica à fls. 648/649 e a prorrogação de prazo ao Contrato n. 137/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para realizar adequação e acessibilidade do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São Francisco. **PRAZO PRORROGADO:** 30 (trinta) dias, a contar de 09 de abril de 2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

##### PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 132/PGM/PMJP/2014

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** PLACTER – PLANEJAMENTOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-10690/2014 – Vol. I - VI (SEMED/SEMPPLAN).** **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação de prazo ao Contrato n. 132/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para reforma do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Antônia. **PRAZO PRORROGADO:** 90 (noventa) dias, a contar de 27 de abril de 2015.

##### PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 25/PGM/PMJP/2014

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** R. JOSE DA SILVA E CIA LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2548/2014 (SEMFAZ).** **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 025/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de Link de Internet, com velocidade de downloads 2048 KBPS e Upload, com 01 (um) IP próprio / 1 IP apenas, com comodato de equipamentos e instalação, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. **VALOR:** R\$ R\$ 10.680,00. **PRAZO PRORROGADO:** 12 (doze) meses a contar do dia 14 de abril de 2015. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

**EXTRATO DO CONTRATO N. 027/PGM/PMJP/2015**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** P.F.M ALBUQUERQUE TERRAPLANAGEM – ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-16192/2014 (SEMOSP). **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual locação mensal de retroescavadeira e caminhão basculante para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 028/PGM/PMJP/2015**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA. - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4023/2014 (SEMOSP). **OBJETO:** contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares (LOTE I); e serviços de operação, manutenção e monitoramento do Aterro Controlado Municipal (LOTE II). **VALOR:** R\$ 4.318.054,39. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de 11 de abril de 2015. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL – Global 1412. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.029/PGM/PMJP/2015**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** GRÁFICA EPA LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-60/2015 (SEMED). **OBJETO:** contratação de serviços de reprografia e encadernação. **VALOR:** R\$ 22.500,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL – Global 1409. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 030/PGM/PMJP/2015**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-16180/2014 (SEMOSP). **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 032/PGM/PMJP/2015**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** GRÁFICA EPA LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2980/2015 (SEMED). **OBJETO:** aquisição de material gráfico (certificado, crachás, banner e faixa). **VALOR:** R\$ 1.316,50. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Notas de Empenho GL – Global 1499, 1500 e 1503. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 033/PGM/PMJP/2015**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** L.H.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2980/2015 (SEMED). **OBJETO:** aquisição de material gráfico (certificado, crachás, banner e faixa). **VALOR:** R\$ 4.249,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Notas de Empenho Global - GL 1497, 1498, 1501, 1502 e 1504. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 034/PGM/PMJP/2015**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA. - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1- 4275/2015 (SEMOSP). **OBJETO:** a prestação dos serviços públicos emergências de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde/hospitalares, em uma quantidade mensal estimada em 5.400 (cinco mil e

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 23/PGM/PMJP/2014**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** ISRAEL ROSA  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2079/2014 – Vol. I - II (SEMUSA).** **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 023/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** locação de imóvel para a Casa de Apoio à Saúde Indígena. **VALOR:** R\$ R\$ 72.000,00. **PRAZO PRORROGADO:** 06 (seis) meses a contar do dia 04 de abril de 2015. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.** As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 001/FPS/PGM/2013**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** T & S ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-0124/2013 – (FPS).** **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 001/FPS/PGM/2013. **OBJETO DO CONTRATO.** contratação de empresa para prestação de serviços especializados de informática para software em Gestão Previdenciária (atendimento, operação, monitoração e suporte técnico). **VALOR:** R\$ R\$ 67.477,92. **PRAZOPRORROGADO:** 12 (doze) meses a contar do dia 10 de abril de 2015. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO N. 001/PGM/PMJP/2015**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE JI-PARANÁ – EMTU. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-150/2015 (GAB).** **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** termo aditivo tem por objeto introduzir alterações ao CONVÊNIO 001/PGM/PMJP/2015, especialmente no que concerne à redação das Cláusulas Primeira e Quarta, bem como inserir a Cláusula Décima ao supracitado. **CONVÊNIO. OBJETO DO CONVÊNIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, em conformidade com a Lei Municipal n. 2772, de 22 de dezembro de 2014 repassará à CONVENENTE recursos financeiros destinados à cobertura de despesas com pagamento de salários, tributos e encargos sociais, conforme detalhado no Plano de Trabalho de fls. 04-06. **VALOR:** R\$ R\$ 450.000,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO N. 009/PGM/PMJP/2014**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** SET-JI SINDICATO DA EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE JI-PARANÁ. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3532/2014 (GABINETE).** **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** termo aditivo tem por objeto introduzir a alteração ao CONVÊNIO 009/PGM/PMJP/2014, especialmente no que diz respeito à Cláusula Primeira do supracitado CONVÊNIO. **OBJETO DO CONVÊNIO:** O CONCEDENTE por força do presente Convênio, em conformidade com a Lei Municipal n. 2605, de 28 de fevereiro de 2014, repassará ao CONVENENTE recursos financeiros, no valor de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), destinados à cobertura do valor de cada passagem destinada a estudantes, pela utilização do transporte coletivo urbano de Ji-Paraná. **VALOR:** R\$ 98.463,40. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 28/PGM/PMJP/2014**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** JIPAGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-4275/2015 (SEMAD).** **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação de prazo ao contrato n. 028/PGM/

PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de recarga de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de troca de galões e água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml. **PRAZO PRORROGADO:** 18 de abril de 2015 até de 31 de dezembro de 2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 29/PGM/PMJP/2014**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
**CONTRATADA:** INVIOVÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12.638 (SEMUSA).** **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação de prazo e valor e aditivo de serviços ao Contrato n. 29/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada em monitoramento com fornecimento, instalação e comodato de equipamentos. **VALOR PRORROGADO:** R\$ 223.026,00. **VALOR ADITIVO:** R\$ 31.200,00. **PRAZO PRORROGADO:** 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de abril de 2015. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 024/PGM/2013**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-5640/2013 (SEMFAZ).** **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação de prazo ao Contrato n. 024/PGM/2013. **OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de correios (postagens). **PRAZO PRORROGADO:** 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de maio de 2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMO DE NULIDADE DE PUBLICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3762/2011 (SEMAS)**

A Procuradora Geral do Município de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve: Considerando as constatações oriundas do processo administrativo epigrafado, e par do poder-dever da Administração de rever seus atos a qualquer tempo quando eivados de vícios e ilegalidades, declara-se a **NULIDADE** da publicação do extrato do termo aditivo de valor ao Contrato n. 179/PGM/2011, no Diário Oficial do Município n. 1.510, pág. 2, de 7 de fevereiro de 2013, pela inexistência do ato jurídico nela consubstanciado, consignando-se a ausência de quaisquer direitos ou obrigações para as partes citadas.

EXTRATO DE ERRATAS

**ERRATA DO CONTRATO N. 016PGM/PMJP/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1197/2013 (PGM)  
**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento das atividades da Procuradoria Geral do Município.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO  
**CONTRATADA:** ESPÓLIO DE REINALDO TEIXEIRA DE SOUZA

Em razão do erro material verificado quando da digitação do número do Contrato, resultado desta forma, em duplicidade ao CONTRATO DE N. 016/PGM/PMJP/2015, apresentamos a seguinte retificação nos autos do processo supracitado:

Onde se lê:

**CONTRATO N. 016/PGM/PMJP/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E O ESPÓLIO DE REINALDO TEIXEIRA SOUZA, PARA OS FINS QUE QUE NAS CLÁUSULAS**

**ABAIXO SE ESPECIFICAM.**

**Leia-se:**

**CONTRATO N. 031/PGM/PMJP/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E O ESPÓLIO DE REINALDO TEIXEIRA DE SOUZA, PARA OS FINS QUE QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.**

**ERRATA DO CONTRATO N. 023PGM/PMJP/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2079/2014 (SEMUSA)  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CASA DE APOIO À SAÚDE ÍNDIGENA  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO  
**CONTRATADA:** ISRAEL ROSA

Em razão do erro material verificado quando da digitação do número do processo administrativo, constante na Cláusula Décima Terceira, apresentamos a seguinte retificação:

Onde se lê:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA QUALIFICAÇÃO**

O LOCADOR deverá manter, durante a execução do presente instrumento, em compatibilidade das obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo n. **1-18006/2013**, em cumprimento à Lei Federal n. 8.666/93.

Leia-se

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA QUALIFICAÇÃO**

O LOCADOR deverá manter, durante a execução do presente instrumento, em compatibilidade das obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo n. **1-2079/2014**, em cumprimento à Lei Federal n. 8.666/93.

**ERRATA DO CONTRATO N. 025PGM/PMJP/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2548/2014 (SEMFAZ)  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de Link de Internet, com velocidade de downloads 2048 KBPS e Upload, com 01 (um) IP próprio / 1 IP apenas, com comodato de equipamentos e instalação.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO  
**CONTRATADA:** R. JOSE DA SILVA E CIA LTDA  
 Em razão do erro material verificado quando da digitação do nome da empresa contratante no processo administrativo, constante no preâmbulo do contrato supracitado, apresentamos a seguinte retificação:

Onde se lê:

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JESUALDO PIRES FERREIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG n. 8512889 SSP/SP e CPF/MF n. 042.321.878-63, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **JOSE DA SILVA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.84.751.411/0004-51, situada na Av. Marechal Rondon, n. 1770, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu sócio-administrador MARCELLO RAIMUNDO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n. 251189 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 221.033.412-87, residente e domiciliado na Rua Divino Taquari, n.º 2767, na cidade de



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
 E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
 Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
 Prefeito

**Marcito Pinto**  
 Vice-Prefeito

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
 Secretário Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
 Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
 Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
 Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
 Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
 Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
 Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecy José Gonçalves**  
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
 Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
 Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
 Secretaria Municipal de Educação

**Carlos Magno Ramos**  
 Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Selo Totti**  
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
 Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
 Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
 Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
 Assessoria de Comunicação Social

Ji-Paraná, Estado de Rondônia, que passa a ser denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO conforme homologação e adjudicação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 051/CPL/PMJP/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o edital respectivo, bem como com as normas da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-2548/2014 (SEMFAZ), mediante as cláusulas e condições seguir pactuadas.

Leia-se

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JESUALDO PIRES FERREIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG n. 8512889 SSP/SP e CPF/MF n. 042.321.878-63, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **R. JOSE DASILVA E CIALTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 84.751.411/0004-51, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 1770, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu sócio administrador MARCELLO RAIMUNDO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n. 251189 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 221.033.412-87, residente e domiciliado na Rua Divino Taquari, n. 2767, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, que passa a ser denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO conforme homologação e adjudicação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 051/CPL/PMJP/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o edital respectivo, bem como com as normas da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo n. 1-2548/2014 (SEMFAZ), mediante as cláusulas e condições seguir pactuadas.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2015.

**LENI MATIAS**

Procuradora-Geral do Município  
Decreto n. 0016/GAB/PMJP/2013

## TERMOS DE INDICAÇÃO

### TERMO DE INDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, presidida pelo servidor, Armando Reigota Ferreira Filho, nomeado através do Decreto Municipal n. 0524/GAB/PM/JP/2013, **INDICIA** a servidora Ednéia Diniz de Andrade, pelas imputações capituladas nos Arts. 172; c/c Art. 168, II, da Lei 1405/2005, conforme fatos e provas indicados nos autos do Processo Administrativo n.º 1-13431/2014.

Tipificação legal:

Art. 172 – Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 168. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

II – abandono de cargo ou emprego;

Diante dos fatos e fundamentos acima descritos e por força do **Decreto n. 4521/GAB/PM/JP/2015**, encontrando-se os autos em condições de vistas à indiciada, esta Comissão Processante decide por sua **CITAÇÃO** para conhecimento e apresentação de **defesa escrita no prazo legal**, ou seja, por deixar de comparecer ao trabalho a partir do dia 01 de outubro de 2010 até a presente data, sem justificativa, caracterizando abandono de cargo público, podendo arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a produção de provas que entender pertinente.

Ji-Paraná-RO, 24 de abril de 2015.

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Presidente

CITAÇÃO

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

**SERVIDOR:** Ednéia Diniz de Andrade

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Desconhecido.

Conforme Termo de Indicação fica a servidora Ednéia Diniz de Andrade, **Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula n.º 11454-1, CITADA da instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 1-13431/2014, por abandono de cargo público conforme artigo 172 da lei 1405/2005.** Fica ainda a servidora **CITADA** para, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do dia seguinte da última publicação, conforme art. 199, parágrafo único, da Lei n.º 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, n.º 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. É facultado a servidora ora citada, ou ao seu advogado legalmente constituído, apresentar defesa escrita ou requerer o que entenda de direito para sua defesa, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Os autos supracitados estão disponíveis para vistas da indiciada de segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas.

Ji-Paraná-RO, 24 de abril de 2015.

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Presidente

### TERMO DE INDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, por seu presidente que no final assina, **INDICIA** o servidor **Ozeas dos Santos Costa**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, matrícula n.º 11902-1, que está lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, que deixou de comparecer para o trabalho desde o dia 30 de agosto de 2013, conforme documentos de fls. 03, 06/10 e 13/14. Contudo apesar de ter sido solicitado via Edital as fls. 04, o seu comparecimento, não retomou suas atividades junto a unidade administrativa em que se encontra lotado. Desta forma, infringiu o **artigo 172, da Lei 1405/2005**, conforme fatos e provas indicados nos autos do Processo Administrativo n.º 1-13432/2014, para que lhe seja aplicada a sanção prevista no **artigo 168 II, do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 1405/2005**.

Tipificação legal:

**Art. 172. Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.**

**Penalidade:**

**Art. 168. A demissão será aplicada nos seguintes casos:**

**II - abandono de cargo ou emprego;**

Diante dos fatos e fundamentos acima descritos e por força do Decreto n. 4522/GAB/PM/JP/2015, encontrando-se os autos em condições de vistas ao indiciado, esta Comissão Processante decide por sua **CITAÇÃO** para conhecimento e apresentação de defesa escrita no prazo legal, conforme art. 169, § 2º c/c Art. 174, “caput”, e inciso I, da Lei n.º 1405/05, ou seja, por deixar de comparecer ao trabalho a partir do dia 30 (trinta) de agosto de 2013, até a presente data, sem justificativa, caracterizando abandono de cargo público, podendo arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a produção de provas que entender pertinente.

Ji-Paraná-RO, 24 de abril de 2015.

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Presidente

CITAÇÃO

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

**SERVIDOR:** Ozeas dos Santos Costa

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Desconhecido.

Conforme Termo de Indicação fica o servidor **Ozeas dos Santos Costa**, motorista de veículos leves, Matrícula n.º 11902-1, **CITADO** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-13432/2014**, por abandono de cargo público conforme artigo 172 da lei 1405/2005. Fica ainda o servidor **CITADO** para, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do dia seguinte da última publicação, conforme art. 199, parágrafo único, da Lei n.º 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, n.º 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. É facultado ao servidor ora citado, ou ao seu advogado legalmente constituído, apresentar defesa escrita ou requerer o que entenda de direito para sua defesa, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Os autos supracitados estão disponíveis para vistas do indiciado de segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas.

Ji-Paraná-RO, 24 de abril de 2015.

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Presidente

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/CMJP/15 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/CMJP/15

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **Menor Preço por item** cujo objeto a contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade Chamada Local, Chamada de Longa Distância Nacional e Internacional, de fixo para fixo e de fixo para móvel, em linhas digitais e analógicas a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Ji-Paraná – RO.

conforme anexo I termo de referência desse edital., no valor estimado **R\$ 63.272,31 (sessenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **18 de Maio de 2015, às 09:00 horas** (conforme horário de Brasília-DF), realizado, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/> a cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos <https://www.comprasnet.gov.br/> e <http://www.camaraji-parana.com.br>.

Ji-Paraná, 05 de Maio de 2015.

**Alexandre Aparecido Alves da Silva**  
Presidente CPL/Pregoeiro/CMJP  
Portaria Nº 016/DRH/CMJP/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 076/CPL/PMJP/RO/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4824/15/SEMUSA**  
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de

21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio e ar medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 465.310,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dez reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **21 de maio de 2015, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2015.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 078/CPL/PMJP/RO/2015

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5190/15/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor para pneu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Valor Estimado: **R\$ 205.927,56 (duzentos e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **22 de maio de 2015, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2015.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 077/CPL/PMJP/15

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4830/15/SEMETUR

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (uniformes esportivos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo. Valor Estimado: **R\$ 83.752,56 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **21 de maio de 2015, às 11:00 horas (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2015.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/PMJP/RO/15

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Processo n. **5236/15/SEMOSP. Fonte dos Recursos: Próprio e Convênio. Convênio n.º 090/DPCN/2014**. Objeto: **Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas com blocos de concreto sextavado**, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: **R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais)**. Data de Abertura: **21 de maio de 2015. Horário: 08:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. 02 de Abril, n. 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Comissão Permanente de Licitação e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, mediante apresentação do comprovante de pagamento no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, não reembolsáveis, efetuado em favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, sendo que maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado. Prazo de Aquisição: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas úteis**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2015.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 018/SRP/CGM/2.015.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/CPL/PMJP/15.**

**PROCESSO:** Nº 1-2290/2015 - SEMOSP.

**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14.

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Futura e eventual aquisição de pranchas e quadrados de madeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto para 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência/Projeto Básico, fls. 04/32 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/CPL/PMJP/15, fls. 46/76.

**Empresas Detentoras do Registro:** **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 03.738.581/0001-51, sediada na Rua Edson Lima do Nascimento, 2504, Bl B, bairro São Pedro – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422 9896). Neste ato representado pelo Senhor Jival Lamota, Brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 598.051 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 106.290.501-63, residente e domiciliado na Arsênio Rodrigues, 218, bairro Urupá - Ji-Paraná/RO, (fls. 131); **PEREIRA & SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 05.430.233/0001-48, sediada a Rua São Paulo, 1314, bairro Bela Vista - Seringueiras/RO – CEP 76.934-000 (fone: 69 3623-2936). Neste ato representado pelo Senhor Crescencio Renato Pereira, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 4.670.383-9 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 663.410.609-63, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 163, Centro, Seringueiras/RO, (fls. 160);

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze, às 16 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 018/CGM/2.015, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DE PRANCHAS E QUADRADOS DE MADEIRAS, conforme Projeto Básico, fls. 04/32 e Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/CPL/PMJP/15, fls. 45/76; Parecer nº 289/PGM/PMJP/15, fls. 78; Publicação, fls. 80/87; Recibo de Retirada de Edital, fls. 89; Proposta, fls. 92/94; Habilitação das empresas, fls. 96/160; Resultado por Fornecedor, fls. 161; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0040/2015 (SRP), fls. 164/182; Parecer nº 437/PGM/PMJP/2015, fls. 184; Termo de Adjudicação, fls. 186/188 e Termo de Homologação, fls. 190/19192.

### 1 - DO OBJETO:

- Registro de Preço para futura e eventual aquisição de madeiras para construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:  
Descrição do material requisitado e quantidade;  
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;  
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

### 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;  
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

### 3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

### 4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;  
4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivadas para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

### 5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os materiais da licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município, localizada na Av. 02 de Abril, 2221, Bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO, devendo a quantidade e o prazo de entrega atenderem o constante na requisição emitida pela SEMOSP;

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

### 6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

### 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

### 08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;  
8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a

das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

### 9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

### 10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 018/SRP/CGM/2.015, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

### 11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;  
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;  
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;  
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;  
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;  
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;  
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;  
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

### 12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

### 13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/2014;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item

registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 11 (onze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Sônia Regina da Silva**  
Cad. 11594

**Elias Caetano Da Silva**  
Controlador Geral do Município  
Dec. 18/GAB/PMJP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSIDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/SRP/CGM/2015 – DE 29/04/2015

ELABORADA COM BASE NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR PAG. 162.

#### REFERÊNCIA:

- Processo: 1-2290/2015 - SEMOSP
- Objeto: Material de Consumo (prancha e quadrados de Madeira).
- Data do Pregão: 24/03/2015.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	MADEIRA CONSTRUÇÃO	UNIDADE	80	R\$ 911,00	R\$ 72.880,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadrado madeira de lei para estacas (0,30m x 0,30m x 6,00m)					
4	MADEIRA CONSTRUÇÃO	UNIDADE	80	R\$ 736,00	R\$ 58.880,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadrado madeira de lei para transversina (0,30m x 0,30m x 5,00m)					
5	MADEIRA CONSTRUÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 628,00	R\$ 62.800,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadrado madeira de lei para longarinas (0,25m x 0,25m 6,00m)					
6	MADEIRA CONSTRUÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 2.130,00	R\$ 213.000,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadrado madeira de lei de longarinas para pontilhão (0,40m x 0,40m x 8,00m)					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 407.560,000</b>
<b>05.430.233/0001-48 - PEREIRA &amp; SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA</b>					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	MADEIRA CONSTRUÇÃO	UNIDADE	6146	R\$ 57,40	R\$ 352.780,40
Marca: PEQUI Fabricante: RM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prancha de madeira de lei para tabuleiro de ponte (3,6m x 0,06m x 0,25m)					
2	MADEIRA CONSTRUÇÃO	UNIDADE	1139	R\$ 128,60	R\$ 146.475,40
Marca: PEQUI Fabricante: RM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prancha de madeira de lei para deslizante de ponte (6,0m x 0,06m x 0,30m)					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 499.255,80</b>
<b>Valor Global da Ata:</b>					<b>R\$ 906.815,80</b>

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 03.738.581/0001-51, sediada na Rua Edson Lima do Nascimento, 2504, Bl B, bairro São Pedro – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422 9896). Neste ato representado pelo Senhor Jival Lamota, Brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 598.051 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 106.290.501-63, residente e domiciliado na Arsênio Rodrigues, 218, bairro Urupá - Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento de pranchas e quadrados de madeira à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 162, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 190/192, segundo

descrito no Temo de Referência, fls. 04/32, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0040/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 45/76 do Processo Administrativo nº 1-2290/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 018/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 29 de Abril de 2015.

#### GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

CNPJ nº 03.738.581/0001-51

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**PEREIRA & SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 05.430.233/0001-48, sediada a Av. São Paulo, 1314, bairro Bela Vista - Seringueiras/RO – CEP 76.934-000 (fone: 69 3623-2936). Neste ato representado pelo Senhor Crescencio Renato Pereira, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 4.670.383-9 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 663.410.609-63, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 163, Centro, Seringueiras/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento de pranchas e quadrados de madeira à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 162, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 190/192, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/32, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0040/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 45/76 do Processo Administrativo nº 1-2290/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 018/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 29 de Abril de 2015.

#### PEREIRA & SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-EPP

CNPJ nº 05.430.233/0001-48

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/SRP/CGM/2.015.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/CPL/PMJP/15.**  
**PROCESSO: Nº 1-1061/2015 - SEMED.**

**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2.013 e Decreto Municipal n. 3522/14.

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Futura e eventual aquisição de material permanente (eletrodomésticos e eletrônicos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com período de vigência por 12 (doze) meses, conforme **Republicação do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 048/CPL/PMJP/2015**, fls. 188/222.

**Empresa Detentora do Registro:** **MARELI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 17.946.602/0001-39, com sede na Av. Manoel Murtinho, 847, bairro Industrial – Guajará Mirim/RO, neste ato representado por Marcos Paulo Souza Renda, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG nº 798.829 – SSP/RO e CPF nº 817.479.502-20, residente e domiciliado na Rua Caetano Costa, 197, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422 6253); **J R ASSESSORIA & COMÉRCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 18.285.648/0001-17, com sede na Estrada Dias Martins, 437, sala 4 – Rio Branco/AC (fone: 68 3227 8959/3226 6956), neste ato representado por Marcio Fernando da Silva Lopes, brasileiro, solteiro, Administrador, portadora do RG nº 428.123 – SSP/AC e CPF nº 774.834.642-91, residente e domiciliado na Rua dos Engenheiros II, 490, Apt. 203, Bairro Loteamento dos Engenheiros – Rio Branco do Acre/AC; **ECOPLUS AR-CONDICIONADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 20.894.265/0001-98, com sede na Rua Damásio Pimentel de Camargo, 518, bairro Jardim Santa Rita de Cássia – Santa Bárbara D’ Oeste/SP, neste ato representado por Giovana Perim Icabaci, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 30.138.082-X – SSP/SP e CPF nº 278.418.548-62, residente e domiciliada na Rua Damásio Pimentel de Camargo, 518, bairro Jardim Santa Rita de Cássia – Santa Bárbara D’ Oeste/SP (fone: 19 3454 1935, e-mail: [giovana@reforplastica.com.br](mailto:giovana@reforplastica.com.br)), (endereço da empresa em Ji-Paraná: Diniz e Cia me – Av. Transcontinental, 318, Centro – fone: 69 3422 0481).

Aos 30 (trinta) dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze, às 14 (quatorze) horas, na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Sr. Elias Caetano

da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 019/SRP/CGM/2.015, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR O PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL PERMANENTE (eletrodomésticos e eletrônicos)**, conforme Termos de Referência, fls. 04/18; Cotação de Preços, fls. 19/45; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito ao procedimento licitatório, fls. 48; Aviso e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/CPL/PMJP/2015, fls. 55/88; documentação de publicação, fls. 90/96; Aviso e Republicação do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/CPL/PMJP/2015, fls. 98/130; Parecer nº 0183/PGM/PMJP/2015, fls. 132; Publicação, fls. 134/141; Retirada de Edital, 143/147; Ata de Realização do Pregão Eletrônico de 06/03/2015, fls. 149/177; Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2015, fls. 178/185 (REVOGADO); Autorização do Prefeito para repetição do Ato Licitatório, fls. 186/187; Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 048/CPL/PMJP/2015, fls. 188/222; Parecer Jurídico nº 357/PGM/PMJP/2015, fls. 224; Publicação, fls. 226/232; Retirada de Edital, 234/237; Proposta e habilitação das empresas, fls. 238/328; Resultado por fornecedor, fls. 330; Ata de Realização do Pregão Eletrônico de 06/04/2015, fls. 332/365; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 48/2015, fls. 366/367; Parecer Jurídico nº 422/PGM/PMJP/2015, fls. 369/370; Homologação do pregão Eletrônico nº 048/2015, fls. 371/373.

#### **1 - DO OBJETO:**

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (eletrodomésticos e eletrônicos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição sucinta do objeto requisitado e quantidade;  
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

#### **2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;  
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

#### **3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:**

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará e gerenciará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, atesto do recebimento, da ordem de liquidação, nos termos do art. 62/63 da Lei 4.320/64 e pagamento de acordo com o art. 5º, § 3º, c/c art. 121 da Lei Federal 8.666/93.

#### **4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:**

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

#### **5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:**

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 – Os objetos da licitação deverão ser entregues, impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho, devendo a instalação dos aparelhos de ar-condicionado ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação, por empresa credenciada pelo fabricante no município de Ji-Paraná/RO;

5.1.2 – Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, bairro Jardim dos Mi-grantes – Ji-Paraná/RO.

5.1.3 – Garantia mínima conforme exigido na especificação dos itens no Anexo II do Edital, oferecida pelo fabricante/fornecedor. A empresa vencedora deverá custear as despesas de Correios ou qualquer tipo de transporte quando se tratar de reparo/substituição dos equipamentos enquanto perdurar a garantia.

#### **6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

6.1 – Os objetos registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos objetos pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

#### **7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

#### **08 – DAS MULTAS:**

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

#### **9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

#### **10 - DA PUBLICAÇÃO:**

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 019/SRP/CGM/2.015, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;  
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;  
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;  
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;  
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;  
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;  
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;  
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;  
11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

#### **12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

#### **13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;  
13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

#### **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à

Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso. Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 12 (doze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Sonia Regina da Silva**  
Cad . 11594

**Elias Caetano Da Silva**  
Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/SRP/CGM/2015 – DE 30/04/2015,**  
ELABORADO COM BASE NO RESULTADO POR FONECEDOR, PÁGINAS 330.

REFÊRENCIA:

PROCESSO Nº 1-1061/2015 - SEMED.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0048/2015-CPL/PMJP/RO;  
OBJETO: Material Permanente (eletrodomésticos e eletrônicos);  
DATA DO PREGÃO: 06/04/2015.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/SRP/CGM/2015 – DE 30/04/2015,**

ELABORADO COM BASE NO RESULTADO POR FONECEDOR, PÁGINAS 330.

REFÊRENCIA:

PROCESSO Nº 1-1061/2015 - SEMED.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0048/2015-CPL/PMJP/RO;  
OBJETO: Material Permanente (eletrodomésticos e eletrônicos);  
DATA DO PREGÃO: 06/04/2015.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	AR CONDICIONADO-APARELHO	UNIDADE	15	R\$ 1.890,00	R\$ 28.350,00
<b>17.946.602/0001-39 - MARELI IMP. E EXP. EIRELI - EPP</b> Marca: ELECTROLUX Fabricante: ELECTROLUX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Aparelho de Ar-Condicionado Inverter com instalação inclusa. Especificações: Capacidade de refrigeração mínima de 10.000 BTUs e máxima de 12.000 BTUs, ciclo frio - Composto de duas unidades (evaporador e condensador) para instalação em parede (Hi-Wall), compressor com rotação variável e tecnologia inverter, coeficiente de eficiência energética (CEE) maior que 3,20, utilização de Gás Ecológico R410, baixo nível de ruído, unidade interna confeccionada em plástico de alta resistência, proteção anticorrosão filtro de ar de fácil remoção e lavável, controle remoto total contemplando todas as funções do aparelho; funções smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção do fluxo de ar), time (liga e desliga automaticamente o aparelho) e sleep (sistema inteligente do controle da temperatura ambiente), direcionamento horizontal e vertical do ar insuflado com 03 (três) velocidades, no mínimo, condensadora com saída de ar no sentido horizontal. Alimentação de 220 V/bifásico e frequência de 60HZ. Garantia mínima: 02 (dois) anos para o compressor e contra corrosão da unidade condensadora e 01 (um) ano para os demais componentes, com assistência técnica autorizada pelo fabricante no município. MARCA: ELECTROLUX MODELO: BE12F/BI12F					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 28.350,00</b>
3	AR CONDICIONADO-APARELHO	UNIDADE	52	R\$ 3.228,99	R\$ 167.907,48
<b>18.285.648/0001-17 - J. R. ASSESSORIA &amp; COMERCIO LTDA - ME</b> Marca: MIDEA Fabricante: MIDEA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT COM INSTALAÇÃO INCLUSA Especificações: Capacidade de refrigeração mínima de 22.000 BTUs e máxima de 24.000 BTUs, ciclo frio - Composto de duas unidades (evaporador e condensador) para instalação em parede (Hi-Wall), compressor com rotação variável e tecnologia inverter, coeficiente de eficiência energética (CEE) maior que 3,20, utilização de Gás Ecológico R410, baixo nível de ruído, unidade interna confeccionada em plástico de alta resistência, proteção anticorrosão filtro de ar de fácil remoção e lavável, controle remoto total contemplando todas as funções do aparelho; funções smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção do fluxo de ar), time (liga e desliga automaticamente o aparelho) e sleep (sistema inteligente do controle da temperatura ambiente), direcionamento horizontal e vertical do ar insuflado com 03 (três) velocidades, no mínimo, condensadora com saída de ar no sentido horizontal. Alimentação de 220 V ou bifásico e frequência de 60HZ. Garantia mínima: 03 (três) anos para o compressor e contra corrosão da unidade condensadora e 01 (um) ano para os demais componentes, com assistência técnica autorizada pelo fabricante no município."					
4	FORNO MICROONDAS	UNIDADE	25	R\$ 679,98	R\$ 16.999,50
<b>20.894.265/0001-98 - ECOPLUS AR-CONDICIONADOS LTDA - ME</b> Marca: Iq Fabricante: Iq <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "FORNO MICRO-ONDAS Especificações: Capacidade mínima de 38 L, em inox, potência 900, voltagem mínima 110/220V, características adicionais prato giratório, descongelamento rápido, timer, trava de segurança e memória. Classificação Energética Classe A. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho. Garantia mínima: 01 (um) ano."					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 184.906,98</b>
2	AR CONDICIONADO-APARELHO	UNIDADE	15	R\$ 2.750,00	R\$ 41.250,00
<b>20.894.265/0001-98 - ECOPLUS AR-CONDICIONADOS LTDA - ME</b> Marca: Iq Fabricante: Iq <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Aparelho de Ar-Condicionado Inverter com instalação inclusa. Especificações: Capacidade de refrigeração mínima de 16.000 BTUs e máxima de 18.000 BTUs, ciclo frio Composto de duas unidades (evaporador e condensador) para instalação em parede (Hi-Wall), compressor com rotação variável e tecnologia inverter, coeficiente de eficiência energética (CEE) maior que 3,20, utilização de Gás Ecológico R410, baixo nível de ruído, unidade interna confeccionada em plástico de alta resistência, proteção anti-corrosão filtro de ar de fácil remoção e lavável, controle remoto total contemplando todas as funções do aparelho; funções smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção do fluxo de ar), time (liga e desliga automaticamente o aparelho) e sleep (sistema inteligente do controle da temperatura ambiente), direcionamento horizontal e vertical do ar insuflado com 03 (três) velocidades, no mínimo, condensadora com saída de ar no sentido horizontal. Alimentação de 220 V/bifásico e frequência de 60HZ. Garantia mínima: 02 (dois) anos para o compressor e contra corrosão da unidade condensadora e 01 (um) ano para os demais componentes, com assistência técnica autorizada pelo fabricante no município.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 41.250,00</b>
<b>Valor Global da Ata:</b>					<b>R\$ 254.506,98</b>

Obs.: Item 05 cancelado na aceitação, conforme Termo de Homologação, fls. 373.

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**MARELI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 17.946.602/0001-39, com sede na Av. Manoel Murinho, 847, bairro Industrial – Guajará Mirim/RO, neste ato representado por Marcos Paulo Souza Renda, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG nº 798.829 – SSP/RO e CPF nº 817.479.502-20, residente e domiciliada na Rua Caetano Costa, 197, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 330, firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento dos Materiais Permanentes (eletrodomésticos e eletrônicos) para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 136), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/18, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 048/CPL/SEMUSA/PMJP/2015 e anexos, fls. 188/222 do Processo Administrativo nº. 1061/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 019/SRP/CGM/15, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 30 de abril de 2015.

**MARELI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP**  
CNPJ nº 17.946.602/0001-39

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**J R ASSESSORIA & COMÉRCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 18.285.648/0001-17, com sede na Estrada Dias Martins, 437, sala 4 – Rio Branco/AC (fone: 68 3227 8959/3226 6956), neste ato representado por Marcio Fernando da Silva Lopes, brasileiro, solteiro, Administrador, portadora do RG nº 428.123 – SSP/AC e CPF nº 774.834.642-91, residente e domiciliado na Rua dos Engenheiros II, 490, Apt. 203, Bairro Loteamento dos Engenheiros – Rio Branco do Acre/AC, firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento dos Materiais Permanentes (eletrodomésticos e eletrônicos) para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 136), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/18, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 048/CPL/SEMUSA/PMJP/2015 e anexos, fls. 188/222 do Processo Administrativo nº. 1061/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 019/SRP/CGM/15, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 30 de abril de 2015.

**J R ASSESSORIA & COMÉRCIO LTDA – ME**  
CNPJ nº 18.285.648/0001-17

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**ECOPLUS AR-CONDICIONADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 20.894.265/0001-98, com sede na Rua Damásio Pimentel de Camargo, 518, bairro Jardim Santa Rita de Cássia – Santa Bárbara D’ Oeste/SP, neste ato representado por Giovana Perim Icabaci, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 30.138.082-X – SSP/SP e CPF nº 278.418.548-62, residente e domiciliada na Rua Damásio Pimentel de Camargo, 518, bairro Jardim Santa Rita de Cássia – Santa Bárbara D’ Oeste/SP, firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento dos Materiais Permanentes (eletrodomésticos e eletrônicos) para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 136), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/18, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 048/CPL/SEMUSA/PMJP/2015 e anexos, fls. 188/222 do Processo Administrativo nº. 1061/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 019/SRP/CGM/15, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 30 de abril de 2015.

**ECOPLUS AR-CONDICIONADOS LTDA – ME**  
CNPJ nº 20.894.265/0001-98

# SANGUE É VIDA



**PODEM DOAR**

Homens e mulheres  
com idade entre **18** e **60** anos  
com peso superior a **50 Kg**  
sem **tatuagens recentes**

# DOE SANGUE

# VOCÊ TAMBÉM